

RETIFICAÇÃO Nº 01

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 172, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, torna pública a retificação Nº 01 do **EDITAL PROPI Nº 26/2025 - SELEÇÃO INTERNA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

Onde se Lê:

1. DOS OBJETIVOS E DOS RECURSOS

1.1. Selecionar equipamentos para receberem manutenção preventiva e/ou corretiva a partir do envio de proposta institucional à Carta Convite da FINEP para o Apoio à Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

[...]

1.2. 1.2. O valor total a ser disponibilizado será definido uma vez lançada a referida carta descrita no item 1.1.

Leia-se:

1. DOS OBJETIVOS E DOS RECURSOS

1.1. Selecionar equipamentos para receberem manutenção preventiva e/ou corretiva a partir do envio de proposta institucional à Carta Convite da FINEP para o Apoio à Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

1.1.1 Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a manutenção de equipamentos fora do período de garantia e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.

1.1.2. Os recursos só poderão ser utilizados para manutenção de equipamentos já existentes, sendo vedada a aquisição de novos equipamentos.

1.1.3. É vedada a aquisição de equipamentos em substituição à manutenção dos já existentes e constantes na solicitação.

[...]

1.2. O valor total a ser disponibilizado será ~~definido uma vez lançada a referida carta descrita no item 1.1.~~ de R\$1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais) para a proposta institucional.

1.3. No âmbito deste edital poderão ser apoiadas as despesas elencadas nos itens a seguir:
a)Material de Consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas,

classificadas como custeio, desde que relacionadas à manutenção dos equipamentos elegíveis.

b)Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

i)Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

ii)Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado;

iii)Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.3 da Carta Convite da FINEP para o Apoio à Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

[...]

Onde se Lê:

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail proppi@ifrs.edu.br até a data especificada no cronograma, e deverão conter, para cada equipamento que irá receber manutenção:

a)Anexo I preenchido e assinado;

b)Orçamento dos serviços ou contrato de manutenção, devidamente assinado pelo fornecedor e com data de validade atual;

c)Orçamento das peças de reposição, devidamente assinado pelo fornecedor e com data de validade atual;

i)No caso de solicitação de peças de reposição a serem importadas, enviar “proforma invoice” para aquisição via importação direta, devidamente assinado pelo fornecedor e com data de validade atual.

ii)Para efeito de cálculo em R\$, considerar a cotação atual do BACEN para a moeda estrangeira.

d) Relatório fotográfico do equipamento.

Leia-se:

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail proppi@ifrs.edu.br até a data especificada no cronograma, e deverão conter, para cada equipamento que irá receber manutenção:

a) Anexo I preenchido e assinado;
b) Orçamento dos serviços ou contrato de manutenção, devidamente assinado pelo fornecedor e com data de validade atual;
c) Orçamento das peças de reposição, devidamente assinado pelo fornecedor e com data de validade atual;
i) No caso de solicitação de peças de reposição a serem importadas, enviar "proforma invoice" para aquisição via importação direta, devidamente assinado pelo fornecedor e com data de validade atual.
ii) Para efeito de cálculo em R\$, considerar a cotação atual do BACEN para a moeda estrangeira.

b) Para itens de despesas com peças de reposição nacionais deverão ser apresentados orçamentos, com data posterior a 01/04/2025.

c) Para itens de despesa com peças de reposição importados, deverão ser apresentados proforma invoice, com data posterior a 01/04/2025.

i) O câmbio estabelecido para itens de despesas importados no preenchimento da proposta deverá ser de 02/10/2025.

ii) Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta.

d) Para serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), deverá ser apresentada avaliação da assistência técnica oficial contendo a descrição do problema apresentado, atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento e que a recuperação é viável tecnicamente, assim como o orçamento do serviço.

e) No caso de ausência da documentação prevista nos itens 'b', 'c' e 'd', poderá ser apresentado documento declaratório, assinado pelo coordenador geral do projeto, contendo:

i) Descrição para qual equipamento será usado o recurso, bem como a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento e o valor do orçamento;

ii) Compromisso de apresentação dos documentos necessários (conforme itens 'b', 'c' e 'd') previamente à liberação de recursos, caso a proposta seja contratada.

d)f) Relatório fotográfico do equipamento.



Emitido em 03/10/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 - PROPI (11.01.01.05)
(Nº do Documento: 30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/10/2025 16:23)
FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)
PROPI (11.01.01.05)
Matrícula: ###702#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
30, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **03/10/2025** e o código de verificação:
0bd7e6442b